

LEI MUNICIPAL N° 909/2023

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 4° DA LEI MUNICIPAL N. 725/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica revogado o art. 4° da Lei Municipal n. 725/2021.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL